

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

OBJETO: 6CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV.ô

PROCESSO Nº 030/2016.

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 030/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto 8423/10, a Lei Complementar 123 com as alterações da LC 147/14 e a Portaria 007/2016, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09h30 HORAS.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, sito à Rua: Gonçalves Diais, n.º 239, Vila Frezzarin ã Americana /SP, iniciando-se no dia **07 DE MARÇO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira Vivian Cristina Lafolga Ruiz , com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

O edital estará a disposição dos interessados a partir de 23 de fevereiro de 2016, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, sito à à Rua: Gonçalves Diais, n.º 239, Vila Frezzarin ã Americana /SP, das 09:00 às 16:00h., ou no site www.ameriprev.sp.gov.br. Todas as informações referentes a este Pregão serão fornecidas pelo Instituto no endereço acima, pelo telefone (19) 3405-6951 e 3601-4520 e email administracao@ameriprev.com.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I - Modelo Proposta Financeira;**
- **Anexo II -Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;**

- **Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar;**
- **Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação;**
- **Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**
- **Anexo VII ã Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- **Anexo VIII ã Minuta Contratual.**
- **Anexo IX ã Memorial Descritivo**

2. - OBJETO

2.1. - O presente pregão tem por objeto a **ôCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV.ô**

2.1. **ã** Estimativa média da Contratação R\$ 78.500,00 (setenta ou oito mil e quinhentos reais), por um período de 12 meses.

3.- PAGAMENTO

3.1. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana ã Ameriprev, se compromete a realizar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

4.- RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:
- nº : 06.23.01 - 3.3.90.39.00 - 09.122.0095.2.109 ã Gabinete e Dependências.

5. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1. - consórcios;

5.1.2. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3. - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana ã AMERIPREV;

5.1.4. - empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.1.5. - as empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

6. - CREDENCIAMENTO

6.1. - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea **óãô**, que comprove poderes do mandante para a outorga.

c) Termo de credenciamento (**ANEXO II**) ou Procuração do que trata o item 6.1 - b.

d) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO III**)

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;

e.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ñ DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

e.2) A licitante que declarar sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014.

6.1.1. ñ Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

6.2. ñ Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3. - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 001ô ñ PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016
PROCESSO N.º 030/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

ENVELOPE N.º 6026 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016
PROCESSO N.º 030/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

7.2. - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope **6016 ã Proposta Financeira** antes do envelope **6026 - Habilitação**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4. - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **ANEXO I**.

8.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. - A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 6DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO6

9.1. - O envelope **6Documentos de Habilitação6** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**

Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários) do município da sede da licitante; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Balanço Geral Patrimonial do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei (2014)**, devidamente Registrado na Junta Comercial ou em Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados por publicação no *ó*Diário Oficial. Pelo fato de terem registro próprio, que garante a sua autenticidade, não é necessário apresentar o termo de abertura e de encerramento dos respectivos livros.

As demais empresas devem apresentar os balanços autenticados certificados por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, sendo que o balanço deve ser acompanhado do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, a fim de atestar a veracidade do mesmo.

As microempresas estão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial para efeitos de licitação pública. Pois a norma que as rege, Lei Complementar 123/06, dispõe que o único documento exigível para as micro-empresas e empresas de pequeno porte é a declaração única e simplificada de informação sócio-econômicas e fiscais.

As empresas recentemente constituídas e que iniciaram suas atividades no ano em curso poderão apresentar apenas Balanço de Abertura e Declaração de Credenciamento Profissional.

h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de emissão.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no original ou em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial.

j) Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - **ANEXO V.**

k) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação **ANEXO VI.**

l) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no **ANEXO VII**.

m) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado que comprove(m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

n) Declaração da licitante de que, caso seja vencedora, apresentará registro de propriedade do software devidamente registrado em órgãos competentes.

9.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas **ó** e **ób** do **subitem 9.1** não precisarão constar dos Envelopes **ó** **Documentos de Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

9.2. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- I)** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- II)** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- III)** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10. - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes **ó1** - **Proposta Financeira** e **ó2** - **Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2. - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.3. - Em seguida identificará a proposta de menor preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.4. - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

10.5. - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

10.6. - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.7. - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.8. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.9. - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

10.11. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.12.1. - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.13. - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.14. - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.14.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.14.2 - Para efeito do disposto no item 10.14 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 147/14.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.14.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.14.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.14 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.14.4 - O disposto no subitem 10.14 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15. - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16. - Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17. - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19. - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21. - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.24. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação para a Autoridade Competente.

11.2. - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12. - CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO IX** que integra este Edital;

12.2. O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo AMERIPREV, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia autenticada da C.N.D. (Certidão Negativa de Débitos) expedida pelo I.N.S.S.

12.6. - Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

13. ãA PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. - A prestação dos serviços, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14. PENALIDADES

14.1. - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em fornecer o objeto licitado **no prazo estabelecido no edital**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Americana e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) no município de Americana, **pelo período de até 05 (cinco) anos**.

14.2. - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora do Pedido de Compra, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1. - multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação do serviço, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do Pedido de Compra, **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2.** desta Cláusula.

14.2.2. - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Ordem de serviço, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3. - na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

14.2.4. - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

14.3. - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4. - As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Americana.

14.5. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1. - desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.6.2. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro.

15. ESCLARECIMENTOS

15.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 ã Vila Frezzarin - Americana (SP).

15.2. - As impugnações deverão ser protocoladas **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 ã Vila Frezzarin - Americana (SP), no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.3. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.4. - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 ã Vila Frezzarin - Americana (SP) no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. - Fica assegurado ao Instituto o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.6. - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Americana.

16.8. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

16.9. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, após a celebração do contrato.

16.10. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3475-9046.

17.11. - No que for omissa este edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/03 e Decreto Municipal n.º 8.423/04.

17.12. - Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro desta cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

AMERIPREV, 23 de fevereiro de 2016.

Autorizo a publicação oficial

Rodrigo Scalquo Fonseca
Superintendente

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

AMERIPREV

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 030/2016

Proponente: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____
telefone: _____	Fax: _____	E-mail _____
E-mail: _____		

Objeto	Preço Total
Implantação do sistema, importação de dados e treinamento dos usuários.	

Objeto	Qtde	Unitário	Preço Mensal	Preço Total
Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, manutenção, atualização e suporte técnico do sistema de gestão de benefícios de regimes próprios de previdência social, administração da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – AMERIPREV	12	Meses		

O preço total (incluindo licença de uso, treinamento de funcionários e manutenção e suporte técnico por o período de 12 meses é de R\$ _____ (_____))

A contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta licitação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, que poderá ser por módulo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega da proposta.

(Local) _____, _____ de _____ de 2.016.

(Assinatura do interessado)

 **PDF**
Complete

*Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



RESPONSÁVEL PELA ASSINATURADO DO CONTRATO:

NOME _____
CARGO _____
RG N° _____
CPF N° _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO AMERIPREV

OBJETO: 6CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV.ô

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____(CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____e CPF. n.º _____, para representa-lá perante o AMERIPREV em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 36/15 , podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de 2015

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO AMERIPREV

OBJETO: 6CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV.ô

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal n.º 8423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida e nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de 2016.

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA
HABILITAÇÃO**

AO AMERIPREV

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2016

PROCESSO: 030/2016

OBJETO: 6CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV.ô

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial N° ____/2016.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2016

(Nome da empresa) _____ inscrita no
CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VIII

Minuta Do Contrato

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV E A EMPRESA ó ,ô **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV.ô**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana ã AMERIPREV, Autarquia Municipal criada através da Lei Municipal nº 5.111, de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.937.005/0001-24, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 239 ã Vila Frezzarin, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Superintendente, Rodrigo Scalquo Fonseca, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.253.890-2, CPF nº 294.748.368-50, residente e domiciliado à Avenida Da Saúde nº 474, apartamento 303, Vila Nossa Senhora de Fátima ã Americana/SP doravante denominada simplesmente **ôCONTRATANTE"** e, de outro lado a empresa _____, com sede a Rua _____, n.º __, na cidade de _____ (____), com CNPJ (MF) _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (cargo-ocupado), portador do R.G. n.º _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º ____ ã Bairro _____, na cidade de _____ (____), doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, tem entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2016**, Processo Administrativo de n.º 030/2016, a "**AMERIPREV**" selecionou e ajusta com a "**CONTRATADA**" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA ã AMERIPREV**, no valor e de conformidade com o que segue:

Objeto	Preço Total
Implantação do sistema, importação de dados e treinamento dos usuários.	

Objeto	Qtde	Unitário	Preço Mensal	Preço Total
Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, manutenção, atualização e suporte técnico do sistema de gestão de benefícios de regimes próprios de previdência social, administração da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – AMERIPREV	12	Meses		

O preço total (incluindo licença de uso, treinamento de funcionários e manutenção e suporte técnico por o período de 12 meses é de R\$ _____ (_____)

A contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta licitação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, que poderá ser por módulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com a proposta apresentada, a **AMERIPREV** ajusta com a "**CONTRATADA**" a prestação do objeto da licitação pelo valor mensal de R\$ _____ (_____) e pelo valor total geral de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

DO PAGAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - AMERIPREV se compromete a realizar o pagamento à "**CONTRATADA**" de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Para esta licitação somente haverá reajuste de preços, se assim permitir a Legislação Federal. Em caso de reajuste o índice a ser aplicado será o **INPC/FIPE**.

DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de __/__/__ até __/__/__, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A licitante vencedora será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos nas dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme Processo Administrativo n.º 030/2016.

- nº : 06.23.01 - 3.3.90.39.05 - 09.122.0095.2.109 ñ Gabinete e Dependências.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A **óCONTRATADAô** se obriga:

- 1- Aos pagamentos de todos os tributos, quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- 2- A manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I - De 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II - De 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a **óCONTRATADAô**;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a **óCONTRATADAô** às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "**AMERIPREV**", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação ao AMERIPREV;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência do AMERIPREV;

V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à **óContratanteô** os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo n.º 030/2016, **Pregão Presencial n.º 03/2016**, e especialmente a íntegra da proposta da contratada;

II - Este contrato é regido pelas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

AMERIPREV, aos _____ de _____ de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA - AMERIPREV

Rodrigo Scalquo Fonseca
Superintendente

Empresa vencedora
Representante
(cargo ocupado)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO IX ã MEMORIAL DESCRITIVO

1) Características gerais Software

- a) Software totalmente orientado na administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente se adequar em tempo hábil frente mudanças na legislação previdenciária;
- b) Deve possibilitar flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação configuração operacional do AMERIPREV;
- c) Deve Funcionar em rede local Windows, na plataforma cliente/servidor ;
- d) Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário função;
- e) Permitir visualização dos relatórios em tela, bem como gravação opcional dos mesmos em arquivos seleção de qualquer impressora da rede desejada, inclusive impressão dos demonstrativos de pagamento; Permitir salvar os relatórios em formatos de arquivos "PDF XLS"; Ser capaz de realizar backup físico dos dados salvos na sede do AMERIPREV;
- f) Atualização nos parâmetros dos sistemas, conforme atualização nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal em tempo hábil; empresa contratada deve prover suporte técnico por meio de atendimento aos usuários para auxílio nas questões de natureza tecnológica referente ao software contratado.
- g) Deve prover equipe de atendimento remoto, com capacitação em sua área de atuação. O atendimento será por meios eletrônicos ou por telefone, em horário comercial nos dias úteis em tempo hábil e quando exauridos os meios de suporte remoto deve providenciar visita técnica a custo da contratada. O suporte nestes termos deve ser garantido por toda vigência do contrato.
- h) Sistema deverá permitir o cadastro com níveis hierárquicos, que permitirá ao usuário a emissão de relatórios selecionando a Estrutura Administrativa desejada, podendo extrair relatórios cadastrais, financeiros e estatísticos em qualquer momento.

2) Cadastro Previdenciário

- a) Possuir cadastro dos segurados ativos e inativos, contendo dados pessoais, endereço, histórico funcional atual anteriores (vínculos contributivos anteriores), separando tempo de contribuição em Regime Geral de Previdência e Regime Próprio de Previdência, permitindo controle e atualização do mesmo;
- b) Permitir cadastro de dependentes dos segurados contendo dados pessoais, endereço vinculação ao cadastro do servidor;
- c) Permitir e manter registro de todos os afastamentos sem remuneração, integrado contagem de tempo de contribuição apuração do direito regras de aposentadoria, com classificação de seus efeitos frente aos requisitos exigidos, como tempo de contribuição; tempo de serviço público; tempo na carreira e tempo no cargo efetivo;
- d) Permitir exportação de dados para realização de Cálculo Atuarial no layout específico exigido pelo atuário contratado do AMERIPREV;

- e) Possuir capacidade de importação de dados do sistema de recursos humanos dos órgãos públicos do município de Americana, contribuintes do RPPS, com disponibilização de layout a ser remetido aos órgãos patronais, possibilitando importação de dados de novos servidores, dependentes, remunerações contribuições de forma eletrônica, sem necessidade de digitação dos dados;
- f) Possuir ficha de atualização cadastral de servidores ativos, inativos e pensionistas.
- g) Permitir recadastramento de segurados do AMERIPREV, ativos, inativos e pensionistas, com utilização de identificação biométrica, assim como com controle da situação de cada segurado do RPPS frente ao período legal estabelecido integrado, no caso de inativos pensionistas, folha de pagamento de benefícios, com possibilidade de suspensão dos benefícios;
- h) Possuir capacidade de importação dos dados do sistema SISOBISISTEMA DE ÓBITOS;
- i) Permitir geração dos arquivos XML para importação para SIPREV nos moldes do Layout disponibilizado pelo Ministério da Previdência Assistência Social, em caso de atualização do layout, adequar em tempo hábil para novo modelo.

3) Controle Previdenciário e Concessão de Benefícios

- a) Permitir importação da base de dados cadastrais de todos os segurados do RPPS e cadastramento do tempo de serviço atual anterior ao ingresso no serviço público, com classificação em regime geral ou regime próprio de previdência; tempo público ou privado; tempo na carreira; tempo de cargo efetivo; exposição agentes nocivos; magistério; deficiência, sendo estes três últimos para apuração de aposentadoria especial;
- b) Possuir contagem de tempo de serviço e contribuição para efeito de aposentadoria, com exclusão automática de tempos concomitantes e a preservação, no caso da concomitância, do vínculo de serviço público, por ser mais vantajoso ao segurado;
- c) Efetuar simulação de aposentadoria via web, com a apresentação, em um só documento, de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar por quais regras, com indicação de quais melhores regras para cada segurado incluindo valores de cada regra; emissão de relatórios detalhados sobre simulação de aposentadoria inclusive tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria; com informação acerca de direito ao abono de permanência.
- d) Permitir simulação de proventos, com fornecimento de remuneração de contribuição e a média salarial, cálculo de integralidade proporcionalidade, nos moldes legais exigidos (Portaria MPAS 402/08);
- e) Possuir cálculo de proventos integrais e proporcionais ao conceder aposentadoria, nos moldes do item anterior, de acordo com legislação vigente;
- f) Emitir carta de concessão de aposentadoria e pensão por morte, com integração folha de pagamento de benefícios, em sequência numérica por ano;
- g) Efetuar controle dos benefícios de auxílio doença; salário-maternidade e auxílio reclusão, contendo data de início e data de término do benefício e, com isso, realizando cálculo automático do valor devido, inclusive proporcionalidades dentro de um determinado mês;
- h) Possibilitar cadastramento dos índices de reajuste das remunerações de contribuição, de acordo com divulgação mensal promovida pelo MPAS; salário-mínimo vigente e o teto municipal;

- i) Possibilitar cadastro de benefícios;
- j) Emitir relatórios estatísticos de servidores ativos, inativos e pensionistas, a exemplo de segurados aposentáveis por período, com seleção por tipo de aposentadoria; segurados com direito abono de permanência, por período; por faixa etária; por faixa de remuneração/benefícios; por quantidade de Servidores; por cargo; por grupos de CIDs; por lotação.

4) Gestão de Arrecadação Previdenciária

- a) Permitir cadastro de órgãos patronais contribuintes do RPPS;
- b) Controle individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores patronal, por fonte pagadora, com registro mensal da remuneração de contribuição, para o caso de ativos, do provento, para o caso de inativos e pensionistas, contribuição patronal, esta sendo decomposta por componente da alíquota: custo normal do plano de previdência; custo suplementar custeio;
- c) Possuir controle da remuneração-de-contribuição ou provento fixado, com decomposição de seus componentes, inclusive no caso de provento fixado com base na média salarial (identificação dos componentes proporcionalizados dentro do resultado da média);
- d) Controle do recolhimento das contribuições dos servidores patronal, com conferência do desconto previdenciário (servidor e patronal) emissão de relatórios de divergências, como valores a menor recolhidos ou ausência de contribuição previdenciária, para gestão de cobrança e de recolhimentos não efetuados;
- e) Permitir parametrização da alíquota de contribuição patronal do servidor.
- f) Permitir importação mensal da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos patronais contribuintes do RPPS, informando todos os valores de contribuições;
- g) Emitir extrato mensal de contribuições de acordo com legislação vigente;
- h) Permitir emissão de guia de recolhimento para pagamento, destinada aos repasses recolhimentos dos órgãos patronais contribuintes do RPPS (tanto de origem quanto cessionários) para servidores afastados do cargo efetivo, responsáveis pelo recolhimento, inclusive com parametrização de encargos legais em caso de pagamento em atraso.

5) Folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do AMERIPREV

- a) Recurso que permita o cadastro de várias empresas de plano de saúde, preço do serviço para o titular, dependentes por faixa etária, devendo executar o cálculo e gravar automaticamente os descontos em folha de pagamento, observada a faixa etária e grau de parentesco no mês de cálculo.
- b) Dispor de cadastro de plano de contas envolvendo especialmente as categorias econômicas das despesas comuns aos gastos com pessoal, dotações próprias do município, centro de custos, e mediante parametrização, no ato da execução de cálculo de folha de pagamento, Adiantamento Quinzenal, 13º Salário, Rescisões, executará automaticamente a contabilização fornecendo relatório/arquivo com as despesas classificadas a nível de sub-elemento nas respectivas dotações ou ainda por centro de custo, gerando o arquivo para importação no setor contábil/financeiro e conseqüente geração automática dos empenhos.
- c) Dispor de cadastro de Médicos e Prestadores de Serviço, Cadastro de CID, Cadastro de tipos de Profissionais da Saúde, administração da agenda médica indicando o Medico e seus atendimentos programados com horário definido por

- dia, tabela para gestão das perícias médicas por servidor desde o encaminhamento até a solução final. Serão extraídos relatórios de Agendamento Médico, Relatórios de Perícia Médica como resultado de perícia, Laudo, Encaminhamento para Reabilitação, Reavaliação, Reconsideração, Retorno ao trabalho com restrições e Mudanças de Funções.
- d) Dispor de rotina que administre o teto remuneratório do servidor, limitando os vencimentos/ proventos ao teto do Prefeito Municipal, Deputado Estadual e outros, previamente definidos nos parâmetros, fornecendo ao servidor, um relatório discriminando as verbas e valores submetidos ao limite de que trata a Emenda Constitucional 41 e legislação complementar.
 - e) Dispor de rotina, que informado o valor do rendimento, período que deu direito, descontos como Previdência, Honorários, calcule automaticamente o Imposto de Renda na Fonte, observada a legislação pertinente. Finalizado o cálculo, deverá emitir o recibo de pagamento correspondente ao calculo do RRA, bem como o lançamento automático na folha de pagamento.
 - f) Dispor de recurso que permita o Executivo a efetuar parte do pagamento de todos os servidores num determinado dia, gerenciando a conta corrente do mesmo, para pagamento em data futura sempre através do arquivo CNAB240, com a possibilidade de outras opções de pagamento como primeiro pagamento quando o valor liquido chega a um determinado limite.
 - g) Deverá estar adaptado para geração dos arquivos do SIPREV na versão 2.04.01 envolvendo no mínimo os arquivos em XML: Órgão; Alíquota; Cargo; Carreira; Servidor; Dependente; Pensionista; Função Gratificada; Benefício Servidor; Benefício Pensionista; Histórico Financeiro; Tempo sem Contribuição RGPS; Tempo sem Contribuição RPPS; Tempo Contribuição RGPS; e Tempo Contribuição outros RPPS.
 - h) Dispor de rotina que execute a auditoria na base de dados informando por tópico selecionado, o equipamento, o servidor que executou inclusão, alteração ou exclusão de registro, bem como geração de relatório.
 - i) Possuir folha de pagamento de benefícios como aposentadorias, pensões e auxílios, bem como folha de pagamento dos servidores ativos do AMERIPREV;
 - j) Possuir rotinas de processamento de adiantamento, mensal, férias, rescisão, 13º salário, controlando valores fixos, variáveis, incidências, acertos, contribuição sindical, de acordo com parâmetros fornecidos pelo AMERIPREV;
 - k) Permitir cadastro parametrizável dos descontos e rendimentos;
 - l) Possuir controle de licenças por servidor, com tipo, período de gozo e descrição;
 - m) Permitir reajuste do benefício, por benefício e por critério legal (paridade ou reajuste pelo INSS);
 - n) Permitir reajuste retroativo de benefícios (ambas as folhas), efetuando automaticamente os lançamentos das diferenças;
 - o) Permitir reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
 - p) Possuir controle de agenda das avaliações bienais de perícias médicas para os aposentados por invalidez, com emissão de alerta;
 - q) Possuir controle de exclusão automática de pensionistas que atinjam maioria previdenciária;
 - r) Possuir controle de empréstimo consignado, inclusive com baila automática quando finalizado o prazo de contrato geração de relatório de margem consignável individual, de acordo com parâmetro fornecido pelo AMERIPREV;

- s) Possuir controle de anuênios e promoções na carreira, conforme legislação correspondente;
- t) Permitir incorporação de valores ao benefício;
- u) Possuir simulação da folha de benefícios; Permitir emissão de holerites, com identidade visual do AMERIPREV;
- v) Permitir visualização e impressão de holerite, extrato de contribuição previdenciária, informe de rendimentos, individualizados no website do AMERIPREV, com acesso individual por parte do segurado do AMERIPREV através de usuário e senha.
- w) Acumulação mensal e anual dos pagamentos dos benefícios salários pagos, para efeito de geração de DIRF, RAIS e Informe de Rendimento para efeito do IR;
- x) Permitir gerar arquivos para importação no SEFIP;
- y) Permitir gerar arquivos para importação na DIRF;
- z) Permitir gerar arquivos para importação na RAIS;
- aa) Permitir gerar arquivo para pagamento de salários via bancos credenciados, atualização de despesas descontadas em Folha de Benefícios (Convênio) via arquivo Texto;
- bb) Ficha Financeira dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas;
- cc) Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem necessidade de impressão;
- dd) Controle de períodos aquisitivos de férias dos servidores ativos do quadro de pessoal do AMERIPREV controle de valores para provisão desse benefício, para fins contábeis.
- ee) Permitir gerar arquivos para importação AUDESP.

Em resumo a solução apresentada deve conter : Cadastro de efetivos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes, Recadastramento, Arrecadação, Simulador de Aposentadorias, aposentados e pensionistas, Perícia Médica, Controle de agenda da Perícia, Controle de Perícias incluindo reabilitados e readaptados, Folha de Pagamento, Segurança do Sistema, Simulação de aposentadoria via web.

- O sistema deverá permitir o atendimento às regras do AMERIPREV, bem como as regras operacionais do Regime Próprio de Previdência Social;
- Deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos membros decorrente de normas e aspectos gerenciais do AMERIPREV.
- A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseando numa estrutura de perfil e meus associados para cada tipo de acesso.

DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

Será exigida da empresa vencedora, em data a ser definida, demonstração do sistema ofertado, de modo a se observar o atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos neste Anexo, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas.

As demonstrações dos sistemas e respectivas funcionalidades serão sucessivas, observando-se a mesma ordem em que se encontram neste Anexo.

Terminada a demonstração de cada sistema, essa Administração se manifestará pela aprovação ou reprovação do respectivo módulo, sendo que, nesse último caso, deverá especificar as funcionalidades que não terem sido atendidas, ouvindo também eventuais apontamentos por parte das demais licitantes.

Para exame de conformidade do sistema ofertado com as especificações deste Anexo, serão utilizados equipamentos e periféricos próprios das licitantes, e, havendo necessidade, a Autarquia disponibilizará acesso à internet.

Se a licitante deixar de contemplar algum item exigido neste Anexo, será então desclassificada, haja vista serem obrigatórios todos os requisitos de referido Anexo, retomando-se todos os procedimentos para o segundo colocado, e assim sucessivamente.